16604487 08027.001166/2021-90

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 3702/2021/AFEPAR/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Régis Basso Andrade
Câmara Municipal de Andradas
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 - Jardim Bela Vista
CEP: 37795-000 - MG

Assunto: Reforço na Segurança Pública do Município.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício nº 50/2021/Vereador (16098008), de 22 de fevereiro do corrente ano, por meio do qual Vossa Excelência, reforça a necessidade de maior atenção na área de Segurança Pública, por ser uma cidade que faz fronteira com o Estado de São Paulo, e assim conta com programas e incentivos eventuais deste Ministério.

Em resposta à solicitação, a Secretaria Nacional de Segurança pública - SENASP, manifestou-se nos termos do Ofício nº 12646/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ (16593740), que remete a Informação nº 229/2021/CMOG/CGISP-DPSP/DPSP/SENASP (16583369).

Respeitosamente,

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares**, em 13/12/2021, às 19:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16604487** e o código CRC **EEF1BBC6**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001166/2021-90 SEI nº 16604487

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9001 - https://www.justica.gov.br
Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br

08027.001166/2021-98

Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº. 50 / 2021 / VEREADOR **Andradas, 22 de fevereiro de 2021.**

Ao Excelentíssimo Senhor

André Mendonça

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Solicita

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência, primeiramente para agradecer-lhe pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e ao nosso município, motivo pelo qual temos enorme reconhecimento e orgulho de tê-lo como nosso Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Gostaríamos de poder continuar contando com sua atenção e disposição para trazer ainda mais benefícios ao povo andradense na forma de emendas, programas e incentivos para a Segurança Pública municipal.

Andradas é uma cidade que possui quase 50 mil habitantes e vem sofrendo muito desde o início da pandemia. Por ser uma cidade que faz fronteira com o Estado de São Paulo, necessita de mais atenção para trazer mais segurança a seus munícipes.

Grato pela costumeira atenção, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração

Respeitosamente,

REGIS BASSO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Andradas-MG

16593740 08027.001166/2021-90

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 12646/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, 2 de novembro de 2021.

Ao Senhor
LUCAS ALVES DE LIMA BARROS GÓES
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assunto: Reforço na Segurança Pública do Município.

Senhor Chefe,

1. Reporto-me ao Ofício nº 2750/2021/AFEPAR/MJ (16099949), por meio do qual essa Assessoria faz menção ao Ofício nº 50/2021/Vereador (16098008), em que o Presidente da Câmara Municipal de Andradas/MG reforça a necessidade de maior atenção na área de Segurança Pública, devido a cidade fazer fronteira com o Estado de São Paulo.

2. Neste viés, encaminho a Informação nº 229/2021/CMOG/CGISP-DPSP/DPSP/SENASP (16583369), o qual contempla as considerações da área técnica desta Secretaria relacionadas à temática em comento.

3. Diante do exposto, encaminho o presente processo para conhecimento e providências julgadas cabíveis no âmbito dessa Assessoria.

Atenciosamente,

AGRÍCIO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Senasp

Documento assinado eletronicamente por **Agrício da Silva**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 02/12/2021, às 17:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16593740** e o código CRC **9633C51B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001166/2021-90 SEI nº 16593740

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 5º Andar, Sala 502 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9646 / 9892 - https://www.justica.gov.br
Para responder, acesse http://sei.protocolo.mj.gov.br

Criado por thayline.ribeiro, versão 3 por josiane.teloeken em 02/12/2021 15:26:37.

16583369 08027.001166/2021-90

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Políticas de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública
Coordenação de Modernização da Governança e Gestão

INFORMAÇÃO Nº 229/2021/CMOG/CGISP-DPSP/DPSP/SENASP

1. Trata a presente Informação de atender o DESPACHO Nº 2610/2021/DPSP/SENASP (SEI 16538767) que reporta-se ao DESPACHO Nº 5557/2021/GAB-SENASP/SENASP (SEI 16495293), o qual decorre do OFÍCIO Nº 2750/2021/AFEPAR/MJ (SEI 16099949), que encaminha o OFÍCIO Nº 50/2021/VEREADOR (SEI 16098008), onde a Câmara Municipal de Andradas-MG anseia por "[...] mais benefícios ao povo andradense na forma de emendas, programas e incentivos para a Segurança Pública municipal [...]".

2. Cumpre-nos trazer à luz que a Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP, na execução das políticas públicas sob a sua competência, utiliza-se dos seguintes meios:

a) execução direta do orçamento ordinário da SENASP, por meio de doação de equipamentos e materiais, em conformidade com o disposto no Plano Anual de Contratações - PAC, aprovado pela SENASP e registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações. Neste processo, a SENASP busca conhecer as demandas de cada ente da federação e estabelecer prioridades de atendimento em conformidade com o planejamento estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

b) transferência voluntária mediante celebração de convênio ou contrato de repasse, preferencialmente precedido de chamamento público, para execução de recurso proveniente do orçamento ordinário da SENASP;

c) transferência voluntária de recurso mediante celebração de convênios, oriundos de emendas parlamentares individuais ou de bancadas, nos termos da legislação pertinente e conforme se extrai da Cartilha de Emendas Parlamentares 2021 (https://legado.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/cartilha/cartilha_emendasparlamentares-versao-final-site-mjsp.pdf)

3. No tocante a possibilidade exposta na alínea "a" do item anterior, convém esclarecer que esta tem como base as demandas obtidas por meio de prospecção prévia junto aos órgãos de segurança pública e na disponibilidade orçamentária com vistas à composição do Plano Anual de Contratações. Nesse caso, constata-se a inexistência de possíveis demandas de bens a serem destinados diretamente a Andradas-MG, no âmbito da Diretoria de Políticas de Segurança Pública (DPSP).

4. Quanto a possibilidade consignada na alínea "b", não há, no momento, Editais de chamamento público ou disponibilização de programas em aberto na Plataforma +Brasil, com recursos ordinárias da Secretaria Nacional de Segurança Pública, para que o Município de Andradas-MG pudesse inserir proposta para futuro instrumento de repasse.

5. A respeito da possibilidade anotada na aliena "c", ainda não vislumbramos, nas Emendas Parlamentares apresentadas em 2021, destinadas às ações deste Ministério, o referido Município como beneficiário.

6. Sugerimos ainda ao interessado que acompanhe regularmente o sítio eletrônico do Ministério da Justiça (www.justica.gov.br), em relação à publicação de Editais de Chamamento Público voltados para fortalecimento das Guardas Municipais.

7. Não obstante, é pertinente ressaltar que os municípios podem apresentar propostas de projetos por intermédio da bancada federal de seus Estados, através de emendas parlamentares, individuais ou de bancadas, nos termos da legislação pertinente que possam suprir os anseios de Andradas-MG.

8. Ademais, esses projetos devem estar norteados pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, tanto quanto têm de se observar os critérios apresentados na Portaria nº 20, de 07 de fevereiro de 2018 da SENASP, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de fevereiro de 2018, página 73 da seção 1.

9. Por fim, embora não havendo, atualmente no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP, programas de repasses direcionados aos munícipios, oferecemos aos prefeitos, por meio do "Guia Guarda Legal", disponível no endereço (https://legado.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/guarda-municipal/download/guia_guardalegal/guia_guarda_legal_municipio.pdf), um roteiro prático para as cidades na estratégia democrática de atuação para a proteção da comunidade, bem como orientações e recomendações básicas que auxiliem na melhor gestão da produção de segurança pública local. O material contém estratégias de segurança pública úteis aos municípios, acesso aos fundo federais, além de fontes de financiamento de projetos municipais e recomendações aos gestores.

À consideração superior,

EDNALDO FERNANDO RODRIGUES
Servidor Mobilizado

De acordo.

Encaminhe-se para a consideração do Senhor Coordenador-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública

MARIANA FIUZA TAVEIRA ADORNO NAIME
Coordenadora de Modernização em Governança e Gestão

De acordo.

Encaminhe-se para a consideração do Senhor Diretor da DPSP

Cel PM ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR
Coordenador-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo Fernando Rodrigues, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 01/12/2021, às 15:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FIUZA TAVEIRA ADORNO NAIME, Coordenador(a) de Modernização da Governança e Gestão**, em 01/12/2021, às 15:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adauto Lima de Amorim Junior, Coordenador(a)-Geral de Políticas para as Instituições de Segurança Pública - Substituto(a)**, em 01/12/2021, às 16:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **16583369** e o código CRC **212DC1A5**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001166/2021-90 SEI nº 16583369

Criado por ednaldo.rodrigues, versão 8 por ednaldo.rodrigues em 01/12/2021 15:16:43.